



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PORTARIA SEMMA N.º 085/2023
- AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PORTARIA SEMMA N.º 086/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- EXTRATO DE CONTRATO 087-2023, INEXIGIBILIDADE 070-2023, SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NO POVOADO DE LAGES, THAYARA CARVALHO PIRES, CPF: 066.530.385-80, VALOR R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)
- EXTRATO DE CONTRATO 088-2023, INEXIGIBILIDADE 071-2023, SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NO PSF DA SEDE, JANINE GOMES DE SOUZA, CPF: 059.958.385-12, VALOR R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)
- INEXIGIBILIDADE 072/2023, CONTRATO 089/2023, SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NO POVOADO DE RIO VERDE I, MARIA LUIZA FIGUEIREDO BARBOZA, CNPJ: 48.150.701/0001-33, R\$ 32.000,00.
- INEXIGIBILIDADE 073/2023, CONTRATO 090/2023, SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA UBS DO POVOADO DE ALMAS, MARIANA DAMASIO PORTELA DE MELO, CNPJ: 858.342.165-01, R\$ 32.000,00.
- INEXIGIBILIDADE 074/2023, CONTRATO 091/2023, ODONTOLOGO NO POVOADO DE BARREIRO, VINICIUS SILVA SOUZA, CPF: 064.964.815-39, R\$ 32.000,00.
- INEXIGIBILIDADE 075/2023, CONTRATO 092/2023, JANE DA SILVA CARVALHO, FARMACEUTICA, R\$ 35.150,00.
- INEXIGIBILIDADE 076/2023, CONTRATO 093/2023, KAENA DA SILVA CARVALHO, FARMACEUTICA, R\$ 35.150,00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAGUAÇU DA BAHIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 30.064.253/0001-90

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
PORTARIA SEMMA Nº 085/2023**

Nome da Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA	CPF/CNPJ: 16.445.843/0001-31	Processo nº AA/002/2023
Endereço: AVENIDA JOSÉ ALVES DE CARVALHO, NO 15, CENTRO – ITAGUAÇU DA BAHIA – BA. CEP 47.440-000.		
Data da Publicação: 15/03/2023.	Validade: 15/03/2024.	

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITAGUAÇU DA BAHIA - SEMMA**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução **CONAMA** nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, na Resolução **CEPRAM** nº 4.327 de 31/2013, alterada pela Resolução CEPRAM 4.420/2015 e pela Lei Municipal nº 460/2017, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 155/2017, em consonância com o **CMMA** – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo **AA 002/2023 RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA**, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 01 (UM) ano a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.445.843/0001-31, estabelecida à Avenida José Alves de Carvalho, no 15, Centro – Itaguaçu da Bahia –BA – BA. CEP 47.440-000, para extração de cascalho, localizada no entorno das coordenadas Longitude: 42°17'5.02"O E Latitude: 10°54'51.42"S.

Conforme documentação apresentada, planos, programas e relatórios, em consonância com a legislação vigente e os seguintes condicionantes: **I.** Executar as ações previstas no PRAD, em cumprimento a todas as ações propostas para a proteção ambiental, bem como, manter constantemente o monitoramento manutenções ali previstas. **II.** Fica terminantemente proibido o descarte de Resíduos de qualquer natureza, na área de influência direta ou indireta; **III.** Fornecer e exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual - EPI, adequado para a atividade, aos funcionários e visitantes, conforme Norma Regulamentadora NR-06 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho e Emprego; **IV.** Adotar normas reguladoras, de mineração em consonância com a portaria DNPM nº 12/2002, NRM-21 (Prevenção contra poeiras), NRM-12 (Sinalização das áreas de Trabalho e de Circulação), NRM-13 (Circulação e transporte de Pessoas e Materiais), NRM-14 (Máquinas, Equipamentos e Ferramentas), NRM-19 (Disposição de Estéril, Rejeitos e Produtos), NRM-21 (Reabilitação de Áreas Pesquisadas, Mineradas e Impactadas), NRM-22 (Proteção ao Trabalho); **V.** O cascalho deverá ser transportado externamente apresentando de forma

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAGUAÇU DA BAHIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 30.064.253/0001-90**

visível o número do CNPJ da empresa extratora; **VI.** Respeitar as Áreas de Preservação Permanente - APP; **VII.** A extração mineral somente poderá ocorrer após a publicação da Guia de Utilização, Portaria de Lavra ou dispensa emitida pela Agência Nacional de Mineração- ANM, em conformidade com o Decreto Federal nº 227/1967; **VIII.** Anexar Placas de sinalização no local de extração;

Art. 2º - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEMMA**.

Art. 3º - A **SEMMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º - Estabelecer que esta Autorização Ambiental – **AA**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEMMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM nº 4.327/2013**, alterada pela Resolução **CEPRAM 4.420/2015**.

Art. 5º - Esta Autorização Ambiental – **AA** terá vigência a partir da data de sua publicação.

Itaguaçu da Bahia, 15 de março de 2023.

Ernandes Lima dos Santos
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Decreto Mun. N° 04 de 04/01/2021

ERNANDES LIMA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO N° 004/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAGUAÇU DA BAHIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 30.064.253/0001-90

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
PORTARIA SEMMA Nº 086/2023**

Nome da Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA	CPF/CNPJ: 16.445.843/0001-31	Processo nº AA/003/2023
Endereço: AVENIDA JOSÉ ALVES DE CARVALHO, NO 15, CENTRO – ITAGUAÇU DA BAHIA – BA. CEP 47.440-000.		
Data da Publicação: 15/03/2023.	Validade: 15/03/2024.	

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITAGUAÇU DA BAHIA - SEMMA**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução **CONAMA** nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, na Resolução **CEPRAM** nº 4.327 de 31/2013, alterada pela Resolução **CEPRAM** 4.420/2015 e pela Lei Municipal nº 460/2017, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 155/2017, em consonância com o **CMMA** – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo **AA 003/2023 RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA**, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 01 (UM) ano a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.445.843/0001-31, estabelecida à Avenida José Alves de Carvalho, no 15, Centro – Itaguaçu da Bahia –BA – BA. CEP 47.440-000, para extração de cascalho, localizada no entorno das coordenadas Longitude: 42°13'20.54"O E Latitude: 10°49'45.91"S

Conforme documentação apresentada, planos, programas e relatórios, em consonância com a legislação vigente e os seguintes condicionantes: **I.** Executar as ações previstas no PRAD, em cumprimento a todas as ações propostas para a proteção ambiental, bem como, manter constantemente o monitoramento manutenções ali previstas. **II.** Fica terminantemente proibido o descarte de Resíduos de qualquer natureza, na área de influência direta ou indireta; **III.** Fornecer e exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual - EPI, adequado para a atividade, aos funcionários e visitantes, conforme Norma Regulamentadora NR-06 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho e Emprego; **IV.** Adotar normas reguladoras, de mineração em consonância com a portaria DNPM nº 12/2002, NRM-21 (Prevenção contra poeiras), NRM-12 (Sinalização das áreas de Trabalho e de Circulação), NRM-13 (Circulação e transporte de Pessoas e Materiais), NRM-14 (Máquinas, Equipamentos e Ferramentas), NRM-19 (Disposição de Estéril, Rejeitos e Produtos), NRM-21 (Reabilitação de Áreas Pesquisadas, Mineradas e Impactadas), NRM-22 (Proteção ao Trabalho); **V.** O cascalho deverá ser transportado externamente apresentando de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 30.064.253/0001-90

visível o número do CNPJ da empresa extratora; **VI.** Respeitar as Áreas de Preservação Permanente - APP; **VII.** A extração mineral somente poderá ocorrer após a publicação da Guia de Utilização, Portaria de Lavra ou dispensa emitida pela Agência Nacional de Mineração- ANM, em conformidade com o Decreto Federal nº 227/1967; **VIII.** Anexar Placas de sinalização no local de extração;

Art. 2º - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEMMA**.

Art. 3º - A **SEMMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º - Estabelecer que esta Autorização Ambiental – **AA**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEMMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM nº 4.327/2013**, alterada pela Resolução **CEPRAM 4.420/2015**.

Art. 5º - Esta Autorização Ambiental – **AA** terá vigência a partir da data de sua publicação.

Itaguaçu da Bahia, 15 de março de 2023.

Ernandes Lima dos Santos
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Decreto Mun. Nº 04 de 04/01/2021

ERNANDES LIMA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO N° 004/21

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA- BA

CNPJ N° 16.445.843/0001-31

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 070/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 090/2023 Contrato 087/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia - Ba. Contratado a Senhora **THAYARA CARVALHO PIRES**, portadora do CPF: 066.530.385-80, residente e domiciliada na Rua Trav. Dos Esportes, 564, Centro, Casa, Xique-Xique/BA. Vigência: 14/03/2023 a 31/12/2023. Valor: R\$ **32.000,00 (trinta e dois mil reais)**. Dotação Orçamentária: Órgão: 06.00 - Secretaria de Saúde; Unidade: 06.14 - Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção dos Serviços de Atenção Primária; Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1500 e 1600 Fundamentação legal: art. 74, inc. III, da lei 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 14 de março de 2023

Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal de Itaguçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA- BA

CNPJ N° 16.445.843/0001-31

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 071/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 091/2023 Contrato 088/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaguçu da Bahia - Ba. Contratado a Senhora **JANINE GOMES DE SOUZA**, portadora do CPF: 059.958.85-12, residente e domiciliada na Rua Lagoa de Canabrava, 270, Centro, Presidente Dutra/BA, CEP: 44930-000. Vigência: 17/03/2023 a 31/12/2023. Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 06.00 - Secretaria de Saúde; Unidade: 06.14 - Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção dos Serviços de Atenção Primária; Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1500 e 1600. Fundamentação legal: art. 74, inc. III, da lei 14.133/2021.

Itaguçu da Bahia - BA, 17 de março de 2023

Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA- BA

CNPJ N° 16.445.843/0001-31

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 072/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 092/2023 Contrato 089/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia - Ba. Contratada: MARIA LUIZA FIGUEIREDO BARBOZA, CNPJ 48.150.701/0001-33. Objeto: SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA UBS DO POVOADO DE RIO VERDE I, NESTE MUNICÍPIO. Vigência: 20/03/2023 A 31/12/2023. Valor: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS). Dotação Orçamentária: Órgão: 06.00 - Secretaria de Saúde; Unidade: 06.14 - Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção dos Serviços de Atenção Primária; Elemento da Despesa; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1.500 (1002) E 1.600. Fundamentação legal: art. 74, inc. III, da lei 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 20 de março de 2023.

Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA- BA

CNPJ N° 16.445.843/0001-31

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 073/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 093/2023 Contrato 090/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia - Ba. Contratada: MARIANA DAMASIO PORTELA DE MELO, CPF: 858.342.165-01. Objeto: SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA UBS DO POVOADO DE ALMAS, NESTE MUNICÍPIO. Vigência: 20/03/2023 A 31/12/2023. Valor: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS). Dotação Orçamentária: Órgão: 06.00 - Secretaria de Saúde; Unidade: 06.14 - Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção dos Serviços de Atenção Primária; Elemento da Despesa; Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1.500 (1002) E 1.600. Fundamentação legal: art. 74, inc. III, da lei 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 20 de março de 2023.

Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA- BA

CNPJ N° 16.445.843/0001-31

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 074/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 094/2023 Contrato 091/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia - Ba. Contratado: VINICIUS SILVA SOUZA, CPF: 064.964.815-39. Objeto: SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA UBS DO POVOADO DE BARREIRO, NESTE MUNICÍPIO. Vigência: 20/03/2023 A 31/12/2023. Valor: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS). Dotação Orçamentária: Órgão: 06.00 - Secretaria de Saúde; Unidade: 06.14 - Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção dos Serviços de Atenção Primária; Elemento da Despesa; Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1.500 (1002) E 1.600. Fundamentação legal: art. 74, inc. III, da lei 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 20 de março de 2023.

Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA- BA

CNPJ N° 16.445.843/0001-31

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 075/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 095/2023 Contrato 092/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia - Ba. Contratada: JANE DA SILVA CARVALHO, CPF 073.108.095-56. Objeto: Prestação de Serviços profissionais como farmacêutico no Hospital Municipal Amélia Carvalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 20/03/2023 a 31/12/2023. Valor: R\$ 35.150,00 (TRINTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS). Dotação Orçamentária: Órgão: 06.00 - Secretaria de Saúde; Unidade: 06.14 - Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.026 - Manutenção do Hospital Municipal; Elemento da Despesa; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1500 (1002) E 1600. Fundamentação legal: art. 74, inc. III, da lei 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 20 de março de 2023.

Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA- BA

CNPJ N° 16.445.843/0001-31

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 076/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 096/2023 Contrato 093/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia - Ba. Contratada: KAENA DA SILVA CARVALHO, CPF 074.578.945-51. Objeto: Prestação de Serviços profissionais como farmacêutico no Hospital Municipal Amélia Carvalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 20/03/2023 a 31/12/2023. Valor: R\$ 35.150,00 (TRINTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS). Dotação Orçamentária: Órgão: 06.00 - Secretaria de Saúde; Unidade: 06.14 - Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.026 - Manutenção do Hospital Municipal; Elemento da Despesa; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1500 (1002) E 1600. Fundamentação legal: art. 74, inc. III, da lei 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 20 de março de 2023.

Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação